



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE CONQUISTA / MG

**PORTARIA Nº 049/2023 de 28 de agosto de 2023.**

*“Essa portaria dispõe sobre o ponto facultativo e redução de expediente conforme feriados, municipal e nacional e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Considerando** que no dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira) é feriado municipal de aniversário da cidade.

**Considerando** o feriado nacional de 07 de setembro, que se comemora a Independência do Brasil.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Reduz o expediente do dia 29/08/2023, considerando feriado municipal no dia 30/08/2023 de Aniversário de 112 anos criação do Município de Conquista, facultando, a cada servidor o cumprimento de 4 horas, podendo optar por cumpri-lo:

- I. Das 8h às 12h;
- II. Ou das 12h às 16h.

**Parágrafo Único** - O servidor deverá informar a presidência do horário a ser cumprindo para fins de registro.

**Artigo 2º** - Institui ponto facultativo no dia 08/09/2023, sexta-feira, considerando feriado nacional de Independência do Brasil do dia 07/09/2023.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 28 de agosto de 2023.

Rodrigo Zara Faria  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista